



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **08h30min (oito horas e trinta minutos)**, do dia **19 de julho de 2021**, no **Auditório da Antiga Unidade Básica de Saúde**, localizado na Rua Padre Rademacker, nº 195, próximo ao Hospital de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 040/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 021/2021, do Município de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

Esclarece-se que este Processo Licitatório tem como embasamento legal a Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Não sendo aplicada ao mesmo, nem aos Contratos dela decorrentes, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I - DO OBJETO E SEUS ITENS

1.1 O objeto do presente edital é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto E LAVAÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, durante o exercício de 2021, no valor máximo de 305.725,00 (trezentos e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme descrição detalhada e preços máximos especificados abaixo:

Item	Descrição do item	Unid.	Qde.	Valor Unit. Máx. (em R\$)	Valor Total Máx (em R\$)
1	Mão de obra mecânica em suspensão e molas em geral	HRS	300	80,00	24.000,00
2	Mão de obra mecânica elétrica	HRS	300	60,00	18.000,00
3	Mão de obra mecânica para linha automotiva	HRS	500	90,00	45.000,00
4	Mão de obra mecânica para máquinas rodoviárias	HRS	500	128,00	64.000,00
5	Mão de obra mecânica para ônibus	HRS	400	120,00	48.000,00
6	Mão de obra mecânica para caminhões	HRS	500	110,00	55.000,00
7	Serviço de torno e solda	HRS	400	70,00	28.000,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

8	Lavação completa em máquinas pesadas, como retroescavadeira, motoniveladora, tratores em geral, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	25	178,00	4.450,00
9	Lavação completa em veículos de passeio, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	150	40,00	6.000,00
10	Lavação completa em ônibus, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	60	100,00	6.000,00
11	Lavação completa em micro-ônibus, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	25	75,00	1.875,00
12	Lavação completa em caminhões, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	40	120,00	4.800,00
13	Lavação completa em Kombi, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	10	60,00	600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 305.725,00

1.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada dentro dos padrões exigidos por lei e pelo Município de Rio Fortuna, de forma parcelada, conforme necessidade do Município de Rio Fortuna, **até 31 de dezembro de 2021**.

1.3 Os serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 devem ser realizados, inicialmente, no local do sinistro, a ser indicado pela Secretaria competente. Caso ainda haja necessidade, o veículo e/ou máquina deverá ser transportado à sede da licitante vencedora.

1.3.1 O Município de Rio Fortuna se responsabiliza pela entrega e busca do veículo e/ou máquina a ser reparado no estabelecimento comercial da licitante vencedora deste certame, desde que a distância não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede do município de Rio Fortuna, tendo como ponto de referência a Prefeitura Municipal. Caso a sede da empresa vencedora fique em distância superior a citada, fica a licitante responsável pela busca e entrega do veículo e/ou máquina na garagem da Prefeitura Municipal.

1.4 Para os itens de número 8, 9, 10, 11, 12 e 13 (serviços de lavagem de veículos e/ou máquinas), a distância entre a sede desta municipalidade (Prefeitura) e o local de prestação do serviço não deve ser maior que 06 (seis) quilômetros.

1.5 Todas as despesas provenientes da prestação dos serviços ao Município de Rio Fortuna, incluindo o deslocamento de funcionários da licitante vencedora até o local do sinistro e despesas com alimentação destes, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora deste certame, não podendo gerar qualquer despesa ao Município, além do valor da hora estabelecida no contrato.

1.5.1 Não será considerada hora de serviço prestado o tempo de deslocamento dos funcionários da licitante vencedora até o local do socorro. A hora passa a contar somente a partir do momento em que o serviço começa, de fato, a ser prestado.

1.6 Os serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 devem ser prestados ao Município num prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, não podendo a licitante vencedora alegar indisponibilidade para a prestação dos serviços solicitados.

1.7 Os veículos e/ou máquinas a serem concertados devem ser entregues pela licitante vencedora, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas as condições técnicas que demandam maior tempo de manutenção. O Município de Rio Fortuna deverá ser informado no caso de atraso da entrega, mediante justificativa por escrito.

1.8 Os serviços descritos nos itens de número 8, 9, 10, 11, 12 e 13 (lavagem) deverão ser prestados em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, sendo que o veículo/máquina deve ser entregue, em perfeito estado de funcionamento, em até 24 (vinte e quatro) horas após a retirada do mesmo.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

1.9 A prestação dos serviços ora licitados, devem ser efetuados pela licitante vencedora, não sendo permitida a qualquer momento a terceirização dos respectivos serviços.

1.10 O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do menor preço proposto para cada item licitado.

1.11 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, utilizar ou não as quantidades ora licitadas, não gerando este fato nenhum direito ou indenização a proponente vencedora.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame, e que cumprirem as regras da presente licitação.

2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de execução do objeto e as condições expressas no Item I deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

2.3 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III - DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **08h30min (oito horas e trinta minutos)**, do dia **19 de julho de 2021**, no Auditório da Antiga Unidade Básica de Saúde. Caso o licitante deseje protocolar os envelopes anteriormente à data e horário máximos estipulados neste certame, o mesmo deverá fazê-lo no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro, das 7 horas às 13 horas. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionados, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão do licitante do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação dos licitantes, faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado, denominado **ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

4.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

4.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

4.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.1.5 Documento de identidade e CPF, em se tratando de Pessoa Física.

Observação: *Caso os documentos listados na cláusula 4.1.1 e respectivas subcláusulas já tenham sido apresentados na fase de Credenciamento, fica dispensa a apresentação destes documentos no envelope de Habilitação.*

4.1.2 Regularidade Fiscal:

4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), exceto Pessoa Física;

4.1.2.2 Prova de regularidade relativa às contribuições sociais e/ou Seguridade Social, e regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, fornecida conjuntamente pela com a Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

4.1.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, com relação à regularidade fiscal Municipal;

4.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS, exceto Pessoa Física;

4.1.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.3 Regularidade Social:

4.1.3.1 Declaração emitida pelo licitante atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo (Anexo IV);

4.1.3.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 – modelo de uso facultativo (Anexo III).

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica/Física.

4.1.4.1.1 Considerando a implantação do sistema e-proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

4.1.4.1.2 Em se tratando de licitantes localizados em outros estados, inexistindo filiais localizadas em Santa Catarina, deve-se proceder com a emissão de certidão de acordo com as exigências do Tribunal daquela região.

4.1.5 – Qualificação Técnica:

4.1.5.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público (exceto Município de Rio Fortuna e seus Fundos) ou privado. O referido documento deve conter dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, etc.) e ser assinado por representante legal da empresa, contendo também seus dados pessoais (nome completo, CPF, função na empresa).

4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.

4.4 Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V - DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 São requisitos da proposta de preços:

5.1.1 Ser datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, nome ou razão social, CNPJ e/ou CPF, endereço completo, telefone e e-mail do licitante;

5.1.2 Conter o preço unitário e total por item, em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o serviço a ser realizado, custos de deslocamento, alimentação e outras despesas decorrentes da execução deste serviço;

5.1.3 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

5.1.3.1 Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.4 A referência, na proposta, do número da Agência e Conta Bancária do Licitante, preferencialmente do Banco do Brasil;

5.1.5 Conter prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;

5.1.6 Conter a **MARCA** do serviço.

5.2 A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no item 1.1 deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo.

5.3 As unidades de medida que são indicadas no item 1.1 devem ser observadas e obedecidas no momento da formulação da proposta, comprometendo-se o vencedor a executar o serviço em quantidades parceladas, conforme forem solicitados pelo Município de Rio Fortuna.

5.4 Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais, por servidor público municipal designado para o ato.

5.5 Eventual documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

5.6 O preço unitário não poderá ultrapassar **DUAS CASAS DECIMAIS** após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esse critério.

5.7 A proposta deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada em via impressa, digitada ou datilografada. Poderá também ser remetida cópia em CD e/ou pendrive (preenchidas no Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

5.8 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do item constante na Proposta, o representante do licitante deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele item.

5.9 O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente aquelas formais.

5.10 Na apreciação das propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

5.11 No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no item 1.1 deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente.

VI - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, em jornal de circulação regional, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site do Município de Rio Fortuna, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br.

6.1.1 O arquivo com a relação dos itens no sistema Betha Auto Cotação estará disponível no site oficial do Município de Rio Fortuna. Caso não esteja disponível, o mesmo poderá ser solicitado via e-mail (licitacoes@riofortuna.sc.gov.br) ou pessoalmente, no Setor de Licitações, sendo que



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

o interessado deve oferecer dispositivo (pen drive ou CD) para cópia do arquivo. A retirada do arquivo é de responsabilidade dos interessados em participar deste certame.

6.2 A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo I).

6.6 Caso o licitante apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente, em caso de Pessoa Jurídica.

6.6.1 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo I, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.

6.7 Em caso de Pessoa Física, se a pessoa presente à sessão do Pregão for o próprio licitante, esta deverá apresentar cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento com fotografia.

6.7.1 Se o licitante estiver representado por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome do outorgante, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou Termo de Credenciamento outorgada pelo licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (conforme modelo do Anexo I).

6.8 O representante legal da Pessoa Jurídica/Física, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal.

6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo II.

6.11 Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

ENVELOPE N° 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

Data e hora da abertura

Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ

Endereço completo do licitante

6.11.1 Caso a empresa não credencie representante para a sessão, também deve encaminhar, dentro do envelope de número 03, Ato Constitutivo da empresa (ou equivalente) e demais documentos que comprovem que a pessoa que assina a Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação tem poderes para tal.

6.12 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. Caso o licitante deixe de apresentar esse documento, poderá, por meio de seu representante legal, fazê-lo de próprio punho no momento oportuno durante a Sessão do Pregão.

6.13 As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, declaração (modelo Anexo V) de que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação desta declaração impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Caso a licitante não tenha um representante credenciado para a sessão, a Declaração de ME/EPP deverá ser entregue no envelope de nº 03, juntamente com a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.

6.13.1 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

VII - DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.2 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da pessoa empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo I), as Declarações previstas nos Anexos II e V (para o caso de se enquadrar como ME/EPP), e os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais Pessoas Jurídicas/Físicas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário de cada item.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.

7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o item.

7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.2.10 Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.2.11 Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1 Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

7.3.3 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 Serão desclassificados:

8.1.1 Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;

8.1.2 As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.1, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.1.3 Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

lance, como sendo o de menor preço total para cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas os licitantes empatados, para definição da ordem de lances verbais.

8.5.1 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

8.6 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

8.7 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

8.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

8.9 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

8.10 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX - DOS PREÇOS

9.1 Os preços serão considerados pelo valor unitário para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.

9.2 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

9.3 Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital no item 1.1.

X - DOS RECURSOS

10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for (em) declarado (s) o (s) vencedor (es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI - DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Autorização de Fornecimento e com o volume de serviço executado no referido mês.

12.2 O vencimento dos pagamentos mensais se dará sempre após o dia 10 do mês subsequente.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Município para o exercício de 2021, nas seguintes dotações:

- (33) 3.3.90.39.15.00.00.00 – Valor: R\$ 8.540,00
- (33) 3.3.90.39.19.00.00.00 – Valor: R\$ 35.570,00
- (83) 3.3.90.39.15.00.00.00 – Valor: R\$ 3.000,00
- (103) 3.3.90.39.17.00.00.00 – Valor: R\$ 10.000,00
- (106) 3.3.90.39.15.00.00.00 – Valor: R\$ 3.000,00
- (106) 3.3.90.39.17.00.00.00 – Valor: R\$ 7.000,00
- (156) 3.3.90.39.15.00.00.00 – Valor: R\$ 8.000,00
- (156) 3.3.90.39.17.00.00.00 – Valor: R\$ 35.000,00
- (159) 3.3.90.39.15.00.00.00 – Valor: R\$ 8.000,00
- (159) 3.3.90.39.17.00.00.00 – Valor: R\$ 180.615,00
- (1015) 3.3.90.39.15.00.00.00 – Valor: R\$ 3.000,00
- (1015) 3.3.90.39.17.00.00.00 – Valor: R\$ 4.000,00

XIV - DO CONTRATO E RESCISÃO

14.1 Será firmado Contrato (Anexo VII) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

14.2 Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

14.3 O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para realização dos serviços, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, **que vigorará até 31/12/2021** ou enquanto perdurarem as quantidades licitadas.

14.4 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

14.5 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

14.6 O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor prestar os serviços em desacordo com regras deste Edital ou, ainda, não atender aos itens 1.2 e 1.3 deste Edital.

XV - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:

15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

15.1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

15.2 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI - DAS PENALIDADES

16.1 Ao licitante vencedor que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

16.1.1 Rescisão do contrato de fornecimento;

16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

16.1.3 Declaração de inidoneidade.

16.2 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

16.3 O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos/execução dos serviços;

16.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

16.3.3 Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

16.4 Na hipótese do Adjudicatário não prestar os serviços desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

16.5 A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.1, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

16.6 Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos itens do Item 1, deste Edital.

16.7 Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o licitante vencedor, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

18.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste Edital, no local indicado na inicial desta licitação.

18.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

18.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

18.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

18.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

18.7 A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

18.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da Prefeitura, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta cidade, fone: (48) 3653-1122.

18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Modelo de Termo de Credenciamento; 2) Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 3) Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; 4) Anexo IV – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88; 5) Anexo V – Declaração de ME/EPP; 6) Anexo VI - Modelo de Proposta de Preço; 7) Anexo VII - Minuta do Contrato; 8) Anexo VIII - Termo de Referência.

18.10 Ao receberem cópia deste edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

18.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do primeiro dia útil, após aquela data.

18.12 Nos pontos em que este edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

18.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e em jornal de circulação regional. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 02 de julho de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

*Processo informado no E-sfinge Online (TCE/SC), na data de **02/07/2021**.
Código de Registro de Informação: F53D12724066A805D4647582C064EBC42FCE5A22*



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº e do CPF
nº, a participar da licitação instaurada pelo Município
de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 021/2021, na qualidade de
representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa, bem como formular
propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

....., de de

Assinatura do diretor ou representante legal da empresa

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa),
CNPJ nº, localizada em,
DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de
habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Município de Rio Fortuna de Rio
Fortuna - Pregão Presencial nº 021/2021.

..... de de

Assinatura do diretor ou representante legal da empresa

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

ANEXO III

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 021/2021, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa licitante



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 021/2021, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa proponente



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO ME/EPP

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

..... [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº , por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº , DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº..... /..... e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

....., de de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

ANEXO VI
(MODELO PROPOSTA)

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021
NOME:
CNPJ:
ENDEREÇO:

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto E LAVAÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, durante o exercício de 2021, conforme descrição detalhada e preços máximos especificados abaixo:

Item	Descrição do item	Unid.	Qde.	MARCA	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	Mão de obra mecânica em suspensão e molas em geral	HRS	300			
2	Mão de obra mecânica elétrica	HRS	300			
3	Mão de obra mecânica para linha automotiva	HRS	500			
4	Mão de obra mecânica para máquinas rodoviárias	HRS	500			
5	Mão de obra mecânica para ônibus	HRS	400			
6	Mão de obra mecânica para caminhões	HRS	500			
7	Serviço de torno e solda	HRS	400			
8	Lavação completa em máquinas pesadas, como retroescavadeira, motoniveladora, tratores em geral, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	25			
9	Lavação completa em veículos de passeio, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	150			
10	Lavação completa em ônibus, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	60			
11	Lavação completa em micro-ônibus, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	25			



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

12	Lavação completa em caminhões, com fornecimento de materiais e mão de obra	UN	40			
13	Lavação completa em Kombi, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	10			

Valor total da proposta: R\$ (..... ..)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Declaramos que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais, transporte e encargos necessários a sua completa realização do objeto deste certame licitatório;

Declaramos que os serviços serão prestados via remota e, quando necessário, in loco, nos locais indicados pela Secretaria de Administração, nos horários e dias definimos em comum acordo.

Declaramos que os serviços serão prestados de acordo com as normas vigentes, responsabilizando-se pela completa realização dos mesmos e de acordo com os termos do Edital de Licitação nº 040/2021, Pregão Presencial nº 021/2021.

...../....., de de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº /2021 (de de de 2021)

Termo de contrato de prestação de serviço de mãos de obra para conserto e lavagem de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota do Município de Rio Fortuna, discriminado no Processo Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 040/2021, Pregão Presencial nº 021/2021, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADA:

Cláusula Primeira - DO OBJETO, DO PREÇO UNITÁRIO E DO LOCAL

1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de mão de obra para conserto e lavagem de veículos, ônibus, caminhões e máquinas do Município de Rio Fortuna, durante o exercício de 2021, conforme descrição detalhada e preços especificados abaixo:

Item	Descrição do item	Unid.	Qde.	MARCA	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)

§ 1º A prestação dos serviços deverá ser realizada dentro dos padrões exigidos por lei e pelo Município de Rio Fortuna, de forma parcelada, conforme necessidade do Município de Rio Fortuna, **até 31 de dezembro de 2021**.

§ 2º A prestação dos serviços ora licitados, devem ser efetuados pela licitante vencedora, não sendo permitida a qualquer momento a terceirização dos respectivos serviços.

§ 3º O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, utilizar ou não as quantidades ora licitadas, não gerando este fato nenhum direito ou indenização a proponente vencedora.

(somente para o vencedor dos itens 8, 9, 10, 11, 12 e 13): § 4º Os serviços descritos nos itens de número 8, 9, 10, 11, 12 e 13 (lavagem) deverão ser prestados em até 48 (quarenta e oito)



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

horas após o recebimento da Ordem de Serviço, sendo que o veículo/máquina deve ser entregue, em perfeito estado de funcionamento, em até 24 (vinte e quatro) horas após a retirada do mesmo.

(somente para o vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7): § 5º Os serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 devem ser realizados, inicialmente, no local do sinistro, a ser indicado pela Secretaria competente. Caso ainda haja necessidade, o veículo e/ou máquina deverá ser transportado à sede da licitante vencedora.

(somente para o vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7): § 6º Todas as despesas provenientes da prestação dos serviços ao Município de Rio Fortuna, incluindo o deslocamento de funcionários da CONTRATADA até o local do sinistro e despesas com alimentação destes, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não podendo gerar qualquer despesa ao Município, além do valor da hora estabelecida no contrato.

(somente para o vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7): § 7º Os serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 devem ser prestados ao Município num prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, não podendo a licitante vencedora alegar indisponibilidade para a prestação dos serviços solicitados.

(somente para o vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7): § 8º Os veículos e/ou máquinas a serem concertados devem ser entregues pela CONTRATADA, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas as condições técnicas que demandam maior tempo de manutenção. O Município de Rio Fortuna deverá ser informado no caso de atraso da entrega, mediante justificativa por escrito.

Cláusula Segunda – **DO VALOR**

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$** (.....).

Cláusula Terceira – **DO PAGAMENTO**

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os serviços prestados e os respectivos preços unitário e total. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços adquiridos pelo Município de Rio Fortuna de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

Cláusula Quarta – **DO PRAZO**

4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura, com vigência até **31 de dezembro de 2021**, facultando às partes a prorrogação da prestação de serviços por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

Cláusula Quinta – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão alterações, salvo em casos de necessidade de reequilíbrio contratual, consoante previsão do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, devidamente comprovados e cumpridos os requisitos legais.

Parágrafo Único. Em caso de prorrogação de vigência, poderá ser concedido o reajuste legal pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidos), obedecendo às disposições previstas no artigo 2º, § 1º, e no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2021, a saber:

(33) 3.3.90.39.15.00.00.00
(33) 3.3.90.39.19.00.00.00
(83) 3.3.90.39.15.00.00.00
(103) 3.3.90.39.17.00.00.00
(106) 3.3.90.39.15.00.00.00
(106) 3.3.90.39.17.00.00.00
(156) 3.3.90.39.15.00.00.00
(156) 3.3.90.39.17.00.00.00
(159) 3.3.90.39.15.00.00.00
(159) 3.3.90.39.17.00.00.00
(1015) 3.3.90.39.15.00.00.00
(1015) 3.3.90.39.17.00.00.00

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3ª. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b)** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Pregão Presencial nº 021/2021, Processo Licitatório nº 040/2021;
- c)** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias;
- d)** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários da CONTRATADA ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na cláusula primeira deste Contrato;
- e)** Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- f)** Lançar Nota Fiscal com especificações dos serviços prestados;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

- g)** Realizar a prestação dos serviços de acordo com as exigências do Município de Rio Fortuna, nos locais e horários indicados pela CONTRATANTE;
- h)** Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamento e alimentação dos funcionários da CONTRATADA, quando em serviço para o Município de Rio Fortuna, não podendo gerar qualquer despesa ao Município, além do valor da hora estabelecida no presente contrato administrativo.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4ª. São obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta Licitação;
- b)** Acompanhar a prestação dos serviços e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas nesta Licitação;
- c)** Comunicar formalmente e imediatamente a empresa contratada qualquer anormalidade no fornecimento, podendo suspender a prestação, caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas nesta Licitação;
- d)** Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto desta Licitação.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES

9ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO ANTECIPADA

10ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a)** O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b)** O cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c)** A lentidão de seu cumprimento.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

11ª. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/ SC.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

Cláusula Décima Segunda – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o Contratante e o Contratado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/ SC, de de 2019.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021** **PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2021**

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetiva a contratação de serviços de mão de obra para conserto e lavagem de veículos, ônibus, caminhões e máquinas do Município de Rio Fortuna, durante o exercício de 2021, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.2 A descrição do item da presente licitação atende as especificações e valores máximos conforme descritos abaixo:

Item	Descrição do item	Unid.	Qtde	Valor Unit. Máx. (em R\$)	Valor Total Máx (em R\$)
1	Mão de obra mecânica em suspensão e molas em geral	HRS	300	80,00	24.000,00
2	Mão de obra mecânica elétrica	HRS	300	60,00	18.000,00
3	Mão de obra mecânica para linha automotiva	HRS	500	90,00	45.000,00
4	Mão de obra mecânica para máquinas rodoviárias	HRS	500	128,00	64.000,00
5	Mão de obra mecânica para ônibus	HRS	400	120,00	48.000,00
6	Mão de obra mecânica para caminhões	HRS	500	110,00	55.000,00
7	Serviço de torno e solda	HRS	400	70,00	28.000,00
8	Lavagem completa em máquinas pesadas, como retroescavadeira, motoniveladora, tratores em geral, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	25	178,00	4.450,00
9	Lavagem completa em veículos de passeio, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	150	40,00	6.000,00
10	Lavagem completa em ônibus, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	60	100,00	6.000,00
11	Lavagem completa em micro-ônibus, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	25	75,00	1.875,00
12	Lavagem completa em caminhões, com fornecimento de materiais e mão de obra	UN	40	120,00	4.800,00
13	Lavagem completa em Kombi, com fornecimento de materiais e mão de obra.	UN	10	60,00	600,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de mão de obra para conserto e lavação de veículos, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Rio Fortuna, durante o exercício de 2021 dar-se-á devido a necessidade de manutenção dos veículos e equipamentos do Município de Rio Fortuna e suas secretarias, para a boa realização dos serviços, garantindo segurança aos servidores e munícipes que fazem uso destes.

4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL

4.1 O valor total estimado para o objeto licitado será de, aproximadamente, de **R\$ 305.725,00 (trezentos e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser(em) prorrogado(s), na forma da lei.

6 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados conforme solicitado pela Municipalidade.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, conforme necessidade e solicitação, após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

8 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços de mecânica e torno e solda (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7) deverão ser prestados inicialmente nos locais indicados por esta Municipalidade, num período máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, não podendo a contratada se recusar a efetuar quaisquer tipo de serviços, de acordo com o objeto licitado, nem se recusar a prestar os mesmos devido ao local determinado pelo Município. Caso seja necessário, a continuação do serviço poderá ser realizado no estabelecimento da licitante vencedora. Os serviços descritos nos itens de número 8, 9, 10, 11, 12 e 13 (lavação de máquinas/veículos) deverão ser prestados no estabelecimento da licitante vencedora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do mesmo, sendo que o veículo/máquina deve ser devolvido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

9.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

10.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Pregão Presencial nº 021/2021, Processo Licitatório nº 040/2021;

10.3 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias;

10.4 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários do CONTRATADO ou pela



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 040/2021

omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na cláusula primeira deste Contrato;

10.5 Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços prestados;

10.6 Lançar Nota Fiscal com especificações dos serviços prestados;

10.7 Realizar a prestação dos serviços de acordo com as exigências do Município de Rio Fortuna, nos locais e horários indicados pela CONTRATADA;

10.8 Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamento e alimentação dos funcionários da licitante vencedora, bem como demais despesas provenientes da prestação dos serviços ao Município de Rio Fortuna, não podendo gerar qualquer despesa ao Município, além do valor da hora estabelecida no presente contrato administrativo;

10.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Garantir à contratada documentos, informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato;

11.2 Efetuar os pagamentos mensais da prestação de serviços, no prazo ajustado;

11.3 Solicitar a execução dos serviços com antecedência necessária para a execução dos mesmos.

12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

12 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 02 de julho de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal